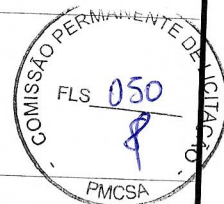


FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 005/FMS/2022.

- Inexigibilidade nº



- 1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- 2 – CONTRATADO: **Leonilda Pereira de Araujo Lima**, regularmente inscrita no CPF/PE sob o n.º 547.172.994-34
- 3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na **Rua Doralino Pereira de Araújo, nº 01, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.530-075**, destinado ao funcionamento do **Unidade de Saúde da Família – Pirapama**.
- 4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.169,93 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total contratual de R\$ 26.039,16 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e dezesseis centavos).
- 5 – MODALIDADE: Dispensável.
- 6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.159.4150
- 7 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do **Unidade de Saúde da Família – Pirapama**, através da Dispensa nº 005/FMS/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. **Walter Fernando Couto Ribeiro**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 39980 D, documento este como parte integrante do processo.

10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA nº 206/2022: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13/09/2022.

Flávia Thálissa da Silva Barreto
Flávia Thálissa da Silva Barreto
Advogada OAB 36.031 D

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Ana Maria M. O. Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
PMCSA-Mat.22015
Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque
Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13/09/2022.

STATE OF NEW YORK



OFFICE OF THE COMPTROLLER OF THE STATE

IN SENATE



January 1, 1900

REPORT OF THE COMPTROLLER OF THE STATE
FOR THE YEAR ENDING DECEMBER 31, 1899

John B. ...

...

...

...